



PROCESSO N.º 2267/10

PROTOCOLO N.º 10.297.087-0/10

PARECER CEE/CES N.º 246/10

APROVADO EM 30/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA - FECEA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Redução de 50 (cinquenta) vagas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, do período diurno e autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, a partir de 2011.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 1436/2010 - CES/GAB/SETI (fls. 49), de 28 de outubro de 2010, com a Informação n.º 130/10 -CES/SETI (fls. 44), de 28 de outubro de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, do Município de Apucarana, que por meio dos Ofícios n.º 500/10 (fls. 230), de 22 de novembro de 2010 e n.º 423/10 (fls. 02), de 01 de setembro de 2010 e, respectivamente, comunica a redução de 50 (cinquenta) do total de 100 (cem) vagas, referente ao período diurno, mantendo a oferta de 50 (vagas) no período noturno, a partir de 2011, do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, autorizado pelo Decreto Estadual n.º 3102/08, de 22 de julho de 2008, em decorrência da falta de demanda para o referido Curso. Ao mesmo tempo, solicita autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura.

Dados Gerais do Curso pretendido

Nome do Curso: Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura

Vagas: 50 (cinquenta) anuais

Turno: noturno

Regime de matrícula: seriado/anual

Carga horária: 3.000 (três mil) horas

Período para integralização: mínimo de 04 (quatro) e



PROCESSO N.º 2267/10

máximo de 07 (sete) anos

Objetivo Geral (fls. 59):

Formar profissionais competentes e éticos, habilitados a reconhecer e assumir responsabilidades pertinentes à profissão, à cidadania, à fraternidade, solidariedade e equidade social.

Perfil dos Egressos (fls. 68-69)

- Utilizar as tecnologias de ensino, visando garantir eficácia no exercício de sua profissão e empregar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas;
- possuir uma formação que o prepare para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- expressar conceitos e ideias com clareza e precisão;
- compreender, criticar e ter capacidade de aprendizagem continuada, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento;
- resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico-científico na análise de situações-problema;
- produzir e interpretar textos científicos relacionados à área e ao ensino da matemática;
- trabalhar de forma inter e multidisciplinar, utilizando o diálogo para estabelecer a relação entre os sujeitos envolvidos nas ações desencadeadas pelos projetos, visando devolver a identidade das disciplinas, fortalecendo-as;
- ser consciente de seu papel social de educador, tendo capacidade de se inserir em diversas realidades, com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- vislumbrar a possibilidade da contribuição que a aprendizagem da matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para a construção e o exercício da sua cidadania;
- estimular o pensamento criativo e crítico, com base nos aspectos axiológicos, ideológicos, políticos e culturais presentes na atuação do professor de matemática em sala de aula.
- Sensibilizar em relação às necessidades sociais, colaborando, por meio de projetos e serviços sociais, com a comunidade em que estão inseridos.

Sobre o quadro docente

Conforme Ofício n.º 423/10 - DIR (fls. 02):

O corpo docente para as séries iniciais do Curso de Licenciatura em Matemática já faz parte do quadro da FECEA (anexo 3), e as futuras contratações poderão ser complementadas com professores contratados a partir de aposentadorias e vagas autorizadas, sem aumento qualitativo



PROCESSO N.º 2267/10

efetivo, visto que não se trata de um aumento de vagas, mas de substituição de curso.

A FECEA está com concurso público em andamento, com 02 vagas para docente em regime de trabalho de 40 horas, destinada à área de Matemática, conforme Edital n.º 086/10, de 06 de outubro de 2010 (fls. 31-35).

A IES apresenta uma lista nominal de 10 (dez) professores graduados, sendo 08 (oito) em Matemática, 01 (um) em Ciências Sociais e 01 (um) em Psicologia. Desse total de professores, 07 (sete) são mestres, 02 (dois) especialistas e 01 (um) doutorando (fls. 27).

Matriz Curricular (221-223)

Tabela 1 – Distribuição da carga horária das disciplinas do primeiro ano do curso de Licenciatura em Matemática

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Cálculo Diferencial e Integral I	anual	6	216	180
2	Fundamentos de Matemática Elementar	anual	6	216	180
3	Geometria Plana e Espacial	anual	4	144	120
4	Educação e Sociedade	anual	2	72	60
5	Desenho Geométrico	anual	2	72	60
SUBTOTAL			20	720	600

Tabela 2 – Distribuição da carga horária das disciplina do segundo ano do curso de Licenciatura em Matemática

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Cálculo Diferencial e Integral II	anual	6	216	180
2	Geometria Analítica	1º sem	4	72	60
3	Álgebra Linear	2º sem	4	72	60
4	Álgebra Elementar	anual	2	72	60
5	Probabilidade e Estatística	anual	4	144	120
6	Didática da Matemática	1o sem	4	72	60
7	Educação Científica	2o sem	4	72	60
SUBTOTAL				720	600



PROCESSO N.º 2267/10

Tabela 3 – Distribuição da carga horária das disciplinas do terceiro ano do curso de Licenciatura em Matemática

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Análise real	anual	4	144	120
2	Metodologia e Prática do Ensino da Matemática no Ensino Fundamental	anual	4	144	120
3	Física	anual	4	144	120
4	Tecnologias para o Ensino da Matemática	1o sem	4	72	60
5	Matemática Financeira	2o sem	4	72	60
6	Psicologia da Educação	1o sem	4	72	60
7	História da Matemática	2o sem	4	72	60
SUBTOTAL				720	600
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					200

Tabela 4 – Distribuição da carga horária das disciplina do quarto ano do curso de Licenciatura em Matemática

N	DISCIPLINAS	PERÍODO	AULAS SEMANAIS	AULAS ANUAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Estruturas Algébricas	anual	4	144	120
2	Metodologia e Prática do Ensino da Matemática no Ensino Médio	anual	6	216	180
3	Mídias tecnológicas no Ensino de Matemática	anual	2	72	60
4	Modelagem Matemática	anual	2	72	60
5	Filosofia da Educação Matemática	anual	2	72	60
6	Equações Diferenciais	1o sem	4	72	60
7	Libras	2o sem	4	72	60
SUBTOTAL				720	600
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					200



PROCESSO N.º 2267/10

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

Tabela 5 – Distribuição da carga horária total do curso de Licenciatura em Matemática

N	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Disciplinas do 1º ano	600
2	Disciplinas do 2º ano	600
3	Disciplinas do 3º ano	600
4	Disciplinas do 4º ano	600
5	Estágio Supervisionado	400
6	Atividades acadêmicas complementares	200
8	TOTAL	3000

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 045, de 24 de setembro de 2010 (fls.22) constituiu Comissão Verificadora, tendo como Perito, **CARLOS ROBERTO VIANNA**, Doutor em Educação, pela Universidade de São Paulo – USP e Professor do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Paraná – UFPR, e como Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, **MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**, para verificação *in loco*, considerando a comunicação da redução de vagas, de 50 (cinquenta), do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, referente ao período diurno e o pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Matemática– Licenciatura.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* nos dias 26 e 27 de outubro, emitindo Relatório, favorável ao pleito da Instituição (fls. 23-29).

2. No Mérito

O pedido de autorização para funcionamento do Curso em tela está associado à redução 50% das vagas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, do total de 100 vagas (diurno e noturno), referente à oferta no período diurno, para abertura de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, não impactando o orçamento estadual, conforme Informação n.º 130/10-CES/SETI (fls. 47).



PROCESSO N.º 2267/10

Convém destacar que às folhas (05-07), consta cópia da Ata da Reunião da Congregação e Funcionários, que aprova a redução das referidas vagas a partir de 2011, tendo em vista a pouca demanda e a pretensão da nova oferta.

Quadro demonstrativo de candidatos/vagas do vestibular, do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, apresentado pela Fecea confirma a baixa demanda para o mesmo:

ANO	TURNO	VAGAS	CANDIDATOS	CANDIDATO/ VAGA
2008	Diurno	50	15	0,3
2009	Diurno	25	21	0,84

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela:

a) redução de 50 (cinquenta) vagas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, do total de 100 (cem) vagas, ofertadas no período diurno, a partir de 2011, mantendo-se a oferta de 50 (cinquenta) vagas no período noturno;

b) autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas anuais, período para integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, turno: noturno, regime de matrícula: seriado/anual e carga horária: 3.000 (três mil) horas.

Deve a IES observar o contido nos artigos 46 e 49, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, que fixa normas para as instituições de educação superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2267/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 30 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES